

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 084/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Proíbe a realização de promoção de evento com a apresentação de conjunto musical na Praça de Alimentação José Cirilo Neto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as correntes denúncias ao Poder Executivo local, advindas do Ministério Público, da Comarca de Ipubi e de populares, noticiando a ocorrência constante de violência causada em vista da aglomeração de pessoas na Praça Pública de Alimentação José Cirilo Neto quando da apresentação de grupo musical;

CONSIDERANDO ainda que as denúncias acusam a ocorrência de crimes de ultraje público ao pudor e perturbação ao sossego público na Praça Pública de Alimentação José Cirilo Neto quando da apresentação de grupo musical;

CONSIDERANDO a ausência de autorização do Poder Público para apresentação de grupo musical na Praça Pública de Alimentação José Cirilo Neto;

CONSIDERANDO que a apresentação de grupo musical na Praça Pública de Alimentação José Cirilo Neto desconfigura a destinação do objeto da cessão de uso dos quiosques da referida praça;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente **PROIBIDO** a promoção de evento com a apresentação de grupo musical na Praça de Alimentação José Cirilo Neto.

Art. 2º - A proibição que trata o artigo anterior deste decreto vigorará por prazo indeterminado.

Art. 3º - O munícipe ou particular que desobedecer as regras contidas nos artigos anteriores, ficará sujeito à aplicação de penalidades administrativas, cíveis e criminais, constante nas legislações respectivas.

Art. 4º - Comunique-se o inteiro teor deste decreto aos cessionários do uso dos quiosques da Praça de Alimentação José Cirilo Neto, bem como seja afixado no pátio da referida praça uma cópia deste decreto..

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL